



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 22/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA MERCOSUL E SUPORTE PARA 5 MASTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

Pelo presente instrumento de contrato de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRA MERCOSUL E SUPORTE PARA 5 MASTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diego Hider Maciel residente e domiciliado na Linha Feijão Miúdo, interior do município de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.026.020-19, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MARLI SALETE SCUSSEL DE CONTO 39029263091**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.677.520/0001-05, estabelecida na rua Luiz Loeser, Centro em Aratiba-RS, neste ato representada pela Sra. Marli Salete Scussel de Conto, inscrita no CPF N.390.292.630-91, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 15/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA MERCOSUL E SUPORTE PARA 5 MASTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

§1º A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os causados por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de materiais, a partir da execução e entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de

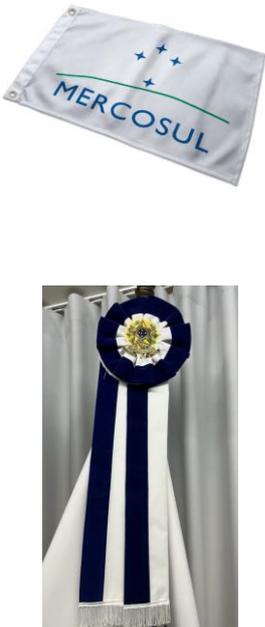
Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos-RS.- CEP: 98600-000 Fone/Fax: (55) 3522 1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br Site: www.trespassos.rs.leg.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

Quant	ITEM/DESCRIÇÃO	Foto meramente ilustrativa	Valor
01	BANDEIRA MERCOSUL Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">- Bandeira bordada Mercosul;- Tecido veludo;- Acompanha Roseta no mesmo tecido, com Brasão em metal das "Armas Nacionais do Brasil";- Tamanho oficial: 1,12m (altura) X 1,60m (comprimento), (2,5 panos);- Confeccionada em tecido especialmente desenvolvido para a fabricação de bandeiras;- Ideal para uso interno e externo;- Estampadas em dupla face em alta resolução;- Cores nítida e brilhantes;- Acabamento feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura.		R\$ 440,00
01	SUPORTE PARA 5 MASTROS Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">- Mastros de madeira com ponteira de lança, dividido em 5 partes;- Mastro para bandeiras nos tamanhos 1,12m x 1,60m;- Altura aproximada do mastro com ponteira lança: 2,30m;- Presilha/engate para prender as bandeiras;- Ponteira lança com aproximadamente 20cm de altura;- 1 suporte de madeira para os 5 mastros;- Cor mogno ou marrom escura;- Ideal para salas, reuniões, convenções, entre outros eventos.		R\$ 580,00
Valor Total da contratação: R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais)			



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos
Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/Ativ.: 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo -
Elemento 33.90.30.00.00.00 - Bandeiras
Valor Total previsto: R\$ 1.020,00

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 11 de dezembro de 2023.

DIEGO HIDER MACIEL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARLI SALETE SCUSSEL DE CONTO ME
CNPJ N° 47.677.520/0001-05

Testemunhas:

1° _____
CPF N° _____

2° _____
CPF N° _____

Visto Assessoria Jurídica
Data: ___/___/___